

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de utensílios de cozinha para EMEF Caminhos do Aprender**, conforme segue descrição dos itens a baixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	GARFO DE MESA AÇO INOXIDÁVEL LINHA ATUAL AVULSO	UN	50,00	R\$ 2,7690	R\$ 138,45
2	COLHER DE MESA AÇO INOXIDÁVEL LINHA ATUAL AVULSA	UN	50,00	R\$ 4,0258	R\$ 201,29
3	FACA DE MESA AÇO INOXIDÁVEL LINHA ATUAL AVULSA	UN	50,00	R\$ 3,7192	R\$ 185,96

O valor total referente aos objetos é de **R\$525,70** (quinhentos e vinte e cinco reais com setenta centavos).

Justificativa da Contratação: Aquisição faz-se necessária para possibilitar alimentação dos alunos da EMEF Caminhos do Aprender, tendo em vista a entrada de novas matrículas.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE

3.3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA **7087**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 021/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 017/2023 para a contratação da empresa **MARTINAZZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 91.505.230/0001-68**.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 021/2023 e na Dispensa de Licitação nº 017/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **MARTINAZZO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 91.505.230/0001-68**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE
3.3.3.90.30.21.00.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA **7087**

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal